



MUNICÍPIO DE CASTRO

CNPJ: 77.001.311/0001-08
Endereço: PRAÇA PEDRO KALED - 22 - Bairro: CENTRO
Cidade: Castro - PR CEP: 84.165-540
Fone: (42)2122-5000 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2486 / 2025

Tipo de Nota: Global	Data: 19/05/2025	Contrato: 075 / 2025
Licitação Número/Ano: 2/2025	Data de Vencimento: 18/06/2025	Aditivo:
Modalidade: Concorrência Eletrônica	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CASTRO

Impresso Por: 9 - DULCILEIA ANA DOS REIS

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1631 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
Cidade: Curitiba - PR
Endereço: WINSTON CHURCHILL nº 149
Telefone Comercial: (41) 3500-8420
E-Mail: jit@jit-eng.com

CPF/CNPJ: 33.624.673/0001-71
Insc. Est.:
Bairro: CAPAO RASO
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 772
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário
Elemento: 3449051020700000000 - Aterros sanitários
Vínculo: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Finalidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Histórico

SOLICITAMOS EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERV	19214 - OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.	Engenharia	R\$738.000,00	R\$738.000,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$738.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:
Local Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Serviço Prestado: Dentro
Cond. Pgto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

